



PROCESSO Nº 34.150/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023 – CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

RELATÓRIO DA COMISSÃO

Ao **vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro**, às 09:00h, foi realizado o julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas, recebidas no período de 26 de dezembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024, para o objeto deste processo autuado na forma de Inexigibilidade/Credenciamento de Licitação nº 026/2023 – CEL/SEVOP/PMM, visando a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O extrato do Edital de convocação de Chamada Pública foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Amazônia Jornal, nas edições do dia 20 de dezembro de 2023.

Registrou-se o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta das seguintes proponentes: **PLENA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA e NOVA SAÚDE MARABÁ LTDA (FANTASIA: INFINITA SAÚDE MARABÁ)** com o comparecimento à sede da Comissão Especial de Licitação.

Referente a documentação apresentada registre-se que as seguintes proponentes:

- a) PLENA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.8856.568/0001-78**, protocolou no dia 15/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Após análise dos documentos constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos solicitados, conforme o Edital. Foram encaminhados na data de 18/01/2024 eletronicamente ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (pdf) de **Habilitação de Qualificação Técnica** da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o



resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade com o Edital (fls. 288-289), portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, devido a empresa não ter contemplado todos os serviços a serem ofertados, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

b) CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA, CNPJ: 10.618.107/0001-51, protocolou no dia 25/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Após análise constatou-se que a empresa deixou de apresentar: 1- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente Chamada , pois o que foi entregue não contempla os serviços de ressonância; 2-cópia autenticada da Cédula de Identidade de Médico da responsável técnica, no caso a Sra. Rachel Lorentino Ribeiro, pois a que foi entregue encontra-se em cópia simples; 3- Adequação dos valores da Proposta Comercial entregue, contendo os serviços, especialidades e procedimentos a serem oferecidos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I); devido o que foi apresentado não estar em conformidade com os valores ofertados no Edital. Apresentação dos Certificados ou Certidões de comprovação do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) dos médicos RADIOLOGISTAS do quadro clínico apresentado, conforme listagem: DANILO MARTINS BRITO - CRM nº 11507; MARINA MARTINS BRITO - CRM nº 10711; MARIANA DE PAIVA CAMARÇO - CRM nº 1648; LIVIA PASSARELLI DE SOUZA - CRM nº 167515; ROBERTA VALÉRIO DE ARAÚJO ALVES - CRM nº 204209.

Em vista disso foram solicitados os referidos documentos a empresa, dado um prazo para apresentação dos mesmos, conforme e-mail (fls. 374-378), no entanto não obtivemos retorno por parte da empresa **CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA.** Foram encaminhados eletronicamente na data de 05/02/2024, ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (pdf) de **Habilitação de Qualificação Técnica** da proponente para análise. No dia 07/02/2024, obtivemos o retorno com o resultado da análise atestando que a documentação apresentada pela proponente **não estava em conformidade em dois itens**, conforme relatório (fls. 381-382). A empresa foi notificada através de e-mail, na data de 08/02/2024 do resultado da análise de qualificação técnica; foi dado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos



não conformes. Na data de 15/02/2024 a empresa entregou pessoalmente no prédio da CEL os documentos requeridos, na data de 16/02/2024 foram encaminhados eletronicamente para o Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para uma segunda análise, diante dos novos acontecimentos; na mesma data tivemos retorno, com a emissão de nova planilha com a segunda análise de qualificação técnica dos documentos apresentados pela empresa (fls. 392). Diante disso, foi atestado a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

c) NOVA SAÚDE MARABÁ LTDA, CNPJ: 48.472.250/0001-50, protocolou no dia 25/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Após análise constatou-se que a empresa deixou de apresentar: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais); Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Estado do Pará); Apresentar no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente Chamada; Declaração do Proprietário, Administrador e/ou Diretor, de que não possuem vínculo empregatício com a Administração Pública do Município de Marabá/PA; Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II do edital);

Em vista disso foram solicitados os referidos documentos a empresa, na data de 25/01/2024 (fls. 480), dado um prazo para apresentação dos mesmos, a empresa protocolou pessoalmente na CEL, na data de 31/01/2024, os documentos requeridos.

Foram encaminhados eletronicamente na data de 01/02/2024, ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (pdf) de **Habilitação de Qualificação Técnica** da proponente para análise. No dia 14/02/2024, obtivemos o retorno com o resultado da análise atestando que a documentação apresentada pela proponente **não estava em conformidade em dois itens**: Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e o Comprovante de inscrição da empresa no CRM, conforme relatório (fls. 484-485). A empresa foi notificada através de e-mail, na data de 14/02/2024 do resultado da análise de qualificação técnica; foi dado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos não conformes. Na data de 21/02/2024 a empresa enviou e-mail



(fls. 487-492) com os anexos das tratativas entre empresa e o CRM-PA e a Vigilância Sanitária, sobre as adequações que foram apontadas no relatório do SCA/SMS, onde informou que na presente data somente dispunha de protocolos e que o documento final ainda estava em fase de confecção. Diante disso foi enviada a informação para o SCA/SMS (fls. 492) para análise, que decidiu que em vista que é de interesse da gestão pública ter um número maior de prestadores credenciados, dar um novo prazo para a empresa apresentar tais documentos, findando em 29/02/2024. Na data de 27/02/2024 a empresa em referência apresentou o Comprovante de inscrição no CRM devidamente alterado, conforme solicitado, no entanto deixou de apresentar documento de alteração de CNPJ do Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária por ainda não o ter obtido do órgão, no caso a DIVISA/SMS. Diante disso, a empresa solicitou a Comissão Especial de Licitação um novo prazo para estar entregando o mesmo, uma vez que independe apenas da ação deles, e tem o interesse em permanecer no processo. Analisando a necessidade da empresa permanecer no processo, pois no caso de credenciamento, especialmente se tratando de serviços complementares ao SUS, por conta da necessidade de atender ao maior número de usuários possível, é de interesse da administração que se tenha mais de um prestador de serviços de ressonância nuclear magnética, foi dado um novo prazo de 10(dez) dias corridos, a contar de 01/03/2024 (fls. 501).

Na data de 05/03/2024 a empresa enviou eletronicamente os documentos requeridos; na mesma data os mesmos foram enviados ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, para uma segunda análise de Qualificação Técnica da proponente (fls. 508); na data de 06/03/2024, obtivemos o retorno com o resultado da segunda análise atestando que a documentação apresentada pela proponente estavam conformes (fls. 511). Portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

Na data de 07 de março de 2024 o Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde enviou planilha com a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, certificando que todas as propostas são viáveis para esta fase do credenciamento (fls. 513-514).

Verificou-se as autenticidades das certidões apresentadas por ambas empresas nos respectivos sites que as emitiram, como também consultas ao CEIS/CNEP e CMEP.

Na data de 07 de março de 2024, o processo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para que o Setor de Avaliação e Controle-SCA e DMAC - Departamento de Média e Alta Complexidade, realizassem a visita técnica na sede das empresas: **PLENA EQUIPAMENTOS E**



SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA e NOVA SAÚDE MARABÁ LTDA, conforme prevê o item 9.1, alínea “e” do Edital.

O processo retornou para a Comissão Especial de Licitação no dia 10 de abril de 2024, juntamente com o Relatório das Visitas Técnicas, realizadas na sede das empresas.

Como resultado da vistoria técnica, as empresas **PLENA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA e NOVA SAÚDE MARABÁ LTDA**, foram consideradas APTAS para a prestação dos serviços.

Os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município-CONGEM, para análise e parecer das licitantes consideradas HABILITADAS: **PLENA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA e NOVA SAÚDE MARABÁ LTDA.**

E para constar, foi lavrado o presente Relatório que segue assinado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Marabá (PA), 10 de abril de 2024.

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP/PMM
Port. nº 2.187/2023-GP